



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI Nº 604, de 18 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Reajusta vencimentos e vantagens dos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Paudalho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

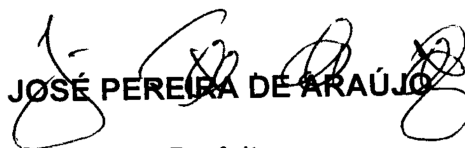
**Art. 1º** - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, integrantes do Anexo II da Lei Municipal nº 568/2006 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Paudalho), sendo o pagamento retroativo, pago em 02 (duas) parcelas iguais e mensais.

**Parágrafo Único** – Fica determinado a realização de revisão do reajuste concedido nos meses de setembro e dezembro de 2008, através de aferição do índice de reajuste, caso haja incremento na arrecadação do FUNDEB, sendo tal índice aplicado de forma automática ao salário base, a partir dos meses em tela.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento financeiro para o exercício de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2008.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2008.

  
**JOSE PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito